



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Quarta-feira • 21 de Agosto de 2019 • Ano IV • Nº 893

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- **Resolução CMS Nº 007/2019, de 18 de Agosto de 2019** – Aprovar a Comissão Eleitoral responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Adestina/BA.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução CMS Nº 007/2019, de 18 de Agosto de 2019.

A Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua VII Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142 / 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde de Adustina/BA, composto por:

NOME	SEGMENTO
Josefa Edna Santos Fraga (Presidente da Comissão)	Trabalhador do SUS
Erika Reis dos Santos	Gestão
Marleide Vieira Alves	Usuários

Eugênio Santana de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 007/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Adustina, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial.

Eugênio Santana de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de convocação da Plenária por segmento representativo para eleição do Conselho Municipal de Saúde do município de Adustina/BA para o biênio 2019/2021.

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde do município de Adustina/BA, designada através da Resolução Nº 007/2019, constituída por membros do Conselho Municipal de Saúde de Adustina, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: Usuários, Representantes dos Trabalhadores de Saúde, Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços Conveniados ou sem fins lucrativos para participarem da Plenária do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Adustina/BA.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. A Plenária de segmentos representativos destina-se a eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Adustina/BA para o biênio de 2019-2021;
- b. A Plenária será disciplinada por esse edital de convocação e coordenada pela Comissão Eleitoral conforme Resolução Nº 007/2019;
- c. Será realizada Plenária para os segmentos usuários, representantes dos trabalhadores de saúde, representantes do governo municipal e prestadores de serviços conveniados ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital;
- d. Na plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Saúde de Adustina/BA de acordo com o Artigo 4º, incisos I, II e III da Lei nº 281, de 09 de agosto de 2019, assim disposto:

I – DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS (25%);

- A) O Secretário Municipal de Saúde;
- B) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação ou 01 (um) Representante dos Prestadores de Serviços;

II - DOS TRABALHADORES DA SAÚDE (25%)

- A) 01 (um) Representante dos Trabalhadores na área da saúde de nível superior;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



B) 01 (um) Representante dos Trabalhadores na área da saúde de nível médio;

III – DOS USUÁRIOS (50%)

A) 02 (dois) Representantes de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores rurais e urbanos;

B) 02 (dois) Representantes de organizações religiosas;

e. Na falta de qualquer categoria de entidade, para preencher o número de vagas, outra entidade do mesmo segmento presente poderá ampliar o número de indicados a serem eleitos, a fim de preservar a paridade legal, desde que esteja inscrita e apta;

1. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PLENÁRIA:

a. As estratégias de divulgação e comunicação da Eleição por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Adustina serão definidas pela Comissão do processo eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do município.

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO:

a. As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Adustina deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Eleitoral, conforme modelo do Anexo I;
2. Declaração do representante legal da entidade ou seu preposto, e Xerox de Identidade do mesmo solicitando o seu credenciamento, acompanhada de Xerox da Ata de Fundação, Ata da Eleição e Posse da Diretoria atual, e cópia a ser autenticada pela Comissão Eleitoral;
3. Cópia do Estatuto em vigor devidamente registrado em cartório;
4. Declaração oficial, original e cópia a ser autenticada pela Comissão, do representante legal ou preposto solicitando o seu credenciamento;

b. As entidades interessadas em participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Adustina/BA, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, devem eleger 8 (oito) representantes titulares e 8 (oito) suplentes,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



conforme quantitativo exposto no item (disposições gerais) e inscrevê-los no segmento correspondente a sua área de atuação, anexando cópia do RG e CPF.

c. Cada entidade poderá concorrer, no seu segmento correspondente apenas as vagas já citadas nas disposições gerais.

d. A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Eleitoral de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

e. A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Plenária por segmento representativo no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Adustina.

4 - PRAZOS DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS.

- a. As datas e prazos do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Adustina/BA, são definidas pela Comissão Especial, obedecerão ao seguinte cronograma:

Descrição	Datas
Publicação do Edital	20 de agosto
Divulgação e comunicação	21 a 28 de agosto
Inscrições	29 de agosto a 06 de setembro
Avaliação e Julgamento das inscrições	09 de setembro
Divulgação do resultado das Inscrições	10 de setembro
Recursos	11 de setembro
Divulgação do resultado final	12 de setembro
Plenária	23 de setembro

5. DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

- a. As inscrições dos representantes de entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 8h às 12h e das 14h às 16h localizada na Rua José Carlos Aleluia, 199, Centro, Adustina/BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a. Os resultados da avaliação, julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados no diário oficial do município, em murais da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades de Saúde e em instituições representativas da sociedade do município.

b. DA ELEIÇÃO E PROGRAMAÇÃO

- a. Na sala do Conselho na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Carlos Aleluia, 199, Centro, Adustina/BA.
- b. Data – 16 de setembro com credenciamento das 08 às 9:50 e de 10 às 12h a realização da Plenária.

c. REGULAMENTO DA PLENÁRIA:

- a. A Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Adustina/BA será conduzida e presidida pelo presidente da Comissão Eleitoral, ou a quem por esta for designado.
- b. Só poderão participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Adustina/BA, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.
- c. A entidade habilitada no processo para realização da plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Adustina/BA somente no número de representantes, titulares e suplentes, devidamente credenciado.
- d. O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Plenária pelos membros da Comissão Eleitoral.
- e. Cada representante credenciado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para realização da Plenária, por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Adustina/BA.

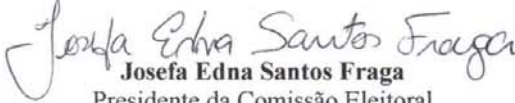


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



- f. A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Plenária, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer as respectivas vagas.
- g. A Comissão Eleitoral indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário a coordenação do processo de eleição.
- h. A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Adustina/BA no ato de suas finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretaria da mesa condutora da plenária, e demais presentes.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Adustina/BA, 20 de agosto de 2019.


Josefa Edna Santos Fraga
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Saúde
Adustina Estado da Bahia